



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

Contrato n°: 20250004

Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE N° 6.2025-03 PMBJT

**Objeto Contratual:** Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada, com ênfase em Direito Público ao Município de Bom Jesus do Tocantins, abrangendo as demandas administrativas, judiciais e extrajudiciais da Prefeitura, Secretaria e demais órgãos.

O(a) Sr(a) Jeilson dos Reis Santos Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, como CONTRATANTE e DANILO COUTO MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o(a) servidor(a) CLEVIA PEREIRA LACERDA, CPF n° 693.799.802-30, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 13 de Janeiro de 2025

**JEILSON DOS REIS**

**SANTOS:66150400263**

JEILSON DOS REIS SANTOS  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JEILSON DOS REIS  
SANTOS:66150400263  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SAFEWEB CD,  
ou=SAFEWEB e-PF A1, ou=31014048000182,  
ou=videoconferencia, ou=(EM BRANCO), cn=JEILSON  
DOS REIS SANTOS:66150400263